

J. Siqueira



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 284 /96.

De 23 de Agosto de 1996.

Aprova o micro-parcelamento do solo urbano, da quadra ARNE 51 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 17 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o micro-parcelamento do solo urbano da quadra residencial ARNE 51 integrantes do Plano Diretor desta Capital, ved que os respectivos projetos atendam as regras da legislação federal supracitada e da Lei Municipal nº 248/94 (Plano Diretor Urbanístico de Palmas/94).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 23 de Agosto de 1996. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

Eduardo Siqueira Campos

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Murilo Sérgio da Silva Neto

MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Governo

Paulo Renato Margado

PAULO RENATO MARGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana